

RESOLUÇÃO N.º 484/14

Dispõe sobre o Termo de Aceite de cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e considerando:

- a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n.º 10 de 15 de abril de 2014 que “altera a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com vistas a estabelecer critérios para o cofinanciamento de 2014”;
- a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT n.º 01 “Altera a resolução n.º 5, de 12 de abril de 2013, que “Dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a deliberação da 190ª Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2014.

RESOLVE

Art.1º Fica aprovado o Termo de Aceite de Cofinanciamento Federal para Acompanhamento e Orientação aos Municípios na realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2014.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA
Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social